

Resolução nº : 4542/2005  
Protocolo nº : 100479/03  
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 49.997,16 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS e SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE , no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente